

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

PRIMEIRO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES E ARG FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ARTEFATOS METÁLICOS EIRELI

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES**, empresa pública municipal, constituída pela Lei municipal nº 1.946, de 22 de fevereiro de 1978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 50.333.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 798.105.345.116, neste ato representada por seu Diretor Presidente Luiz Alberto Fioravante, brasileiro, nomeado através do Decreto nº 23.929 de 30 de julho de 2018, doravante denominada **URBES** e **ARG FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ARTEFATOS METÁLICOS EIRELI**, com sede na cidade de Santo André/SP, na rua Carijós, 1130 – Sala 06 – Vila Alzira, CEP 09.180-000, Tel – 11.454-1837, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.579.049/001-43, Inscrição Estadual nº 626.946.937.119 neste ato representada por Claudio da Silva, brasileiro, casado, Administrador de empresa, portador do RG nº 17.387.121-5/SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 140.334.788-33, residente e domiciliado na Travessa João Mendes, 55 – Santo André/SP – CEP 06050-350, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte:

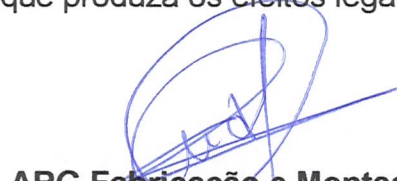
1. Fica o contrato nº 018/18 que tem por objeto a contratação de Empresa Visando o Fornecimento e Implantação de Gradis Metálicos, firmado entre as partes em 27 de abril de 2018, **prorrogado por 03(três) meses**, a contar de 27 de abril de 2019 com vencimento previsto para 26 de julho de 2019, com fundamento no art. 57, I da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 91, § 3º da Lei Federal nº 13.303/16.

2. Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

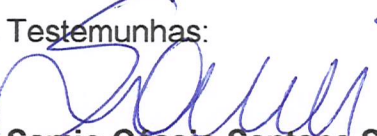
Sorocaba, 26 ABR 2019

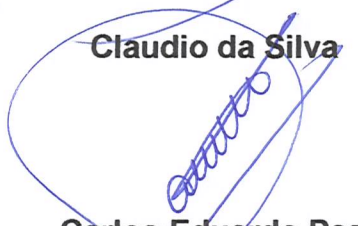

Luiz Alberto Fioravante
Diretor Presidente da URBES
Secretário de Mobilidade e Acessibilidade


**ARG Fabricação e Montagem de
Artefatos Metálicos Eireli**

Claudio da Silva

Testemunhas:


Samio Cassio Santana Silva
R.G. Nº 20.330.798-7


Carlos Eduardo Paschoini
RG Nº 18.323.503

**ANEXO II – LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES

CONTRATADO: ARG Fabricação e Montagem de Artefatos Metálicos Eireli

CONTRATO Nº 018/18

OBJETO: Contratação de Empresa Visando o Fornecimento e Implantação de Gradis Metálicos.

ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte – Nº da OAB 129996 – e-mail: lmarte@urbes.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 26 ABR 2019

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Alberto Fioravante

Cargo: Diretor Presidente da URBES

CPF: 240.720.608-87

RG: 4.451.135-8

Data de Nascimento: 27/08/1950

Endereço residencial completo: Rua Monsenhor João Soares, 157 – CEP: 18010 300 - Sorocaba/SP

E-mail institucional: fioravante@sorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: lafsemob@gmail.com

Telefone(s): (15) 3233-3135 / 9 9786-9997

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luiz Alberto Fioravante

Cargo: Diretor Presidente da URBES

CPF: 240.720.608-87

RG: 4.451.135-8

Data de Nascimento: 27/08/1950

Endereço residencial completo: Rua Monsenhor João Soares, 157 – CEP: 18010 300 - Sorocaba/SP

E-mail institucional: fioravante@sorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: lafsemob@gmail.com

Telefone(s): (15) 3233-3135 / 9 9786-9997

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Claudio da Silva

Cargo: Diretor

CPF: 140.334.788-33

RG: 17.387.121-5 SP/SSP

Data de Nascimento: 04/05/1974

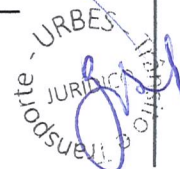
Endereço residencial completo: Travessa João Mendes, 55 – Santo André /SP – CEP 09050-350

E-mail institucional: www.argusindustrial.com.br

E-mail pessoal: claudio.silva@argusindustrial.com.br

Telefone(s): 11-4235-4734

Assinatura: _____



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

ANEXO VIII – LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento urbano e Social de Sorocaba
- URBES

CNPJ Nº: 50 333.699/0001-80

CONTRATADA: ARG Fabricação e Montagem de Artefatos Metálicos Eireli

CNPJ Nº: 17.579.049/0001- 43

CONTRATO Nº 018/18

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2018.

VIGÊNCIA: DÊ 27/04/18 até 26/07/19

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e implantação de gradis metálicos

VALOR: R\$ 162.000,00(cento e sessenta e dois mil reais)/total

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Sorocaba, 26 ABR 2019


Luiz Alberto Fioravante
Diretor Presidente da URBES
Sec. de Mobilidade e Acessibilidade
lafsemob@gmail.com

URBES
JURÍDICO
Trânsito e Transporte